



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 • Distribuição Eletrônica • Ano 2026 • Edição nº 2391 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº33.384****DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlandia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5620 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **LAHIZ FLORÊNCIO DELGADO** portador(a) do RG nº 37.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 449.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO**, Referência C3 com lotação no(a) **SECRETARIA-GERAL DO GOVERNO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5620 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.385****DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlandia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal

nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5620 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **MARCELA VISIBELLI MANFRIM NASCIMENTO**, portador(a) do RG nº 60.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR C - II**, Referência C2 com lotação no(a) **ASSESSORIA ESPECIAL DE APOIO AO TERCEIRO SETOR E CONVÊNIOS**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5620 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.386****DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlandia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5620 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **FÁTIMA APARECIDA CÂNDIDO DE GODOY COSTA**, portador(a) do RG nº 13.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 082.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR C - I**, Referência C2 com lotação no(a) **ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5620 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.387**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5620 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **DANILA PERES DA SILVA BOLSONI ROSA**, portador(a) do RG nº 29.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 278.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, Referência C2 com lotação no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5620 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.388**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto

nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5621 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **LUÍS HENRIQUE XAVIER DA CRUZ**, portador(a) do RG nº 19.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 098.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR C-II**, Referência C2 com lotação no(a) **DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5621 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.389**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5624 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **JOSÉ EDUARDO MARCHIÓ DA SILVA**, portador(a) do RG nº 19.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 098.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **CHEFE DE GABINETE C-II**, Referência C3 com lotação no(a) **GABINETE DO SECRETÁRIO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no

Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5624 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.390**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5624 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **JULIANA IVANI DA SILVA**, portador(a) do RG nº 35.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 216.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, Referência C1 com lotação no(a) **GABINETE DO SECRETÁRIO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5624 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.391**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do

Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5624 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **ESTER MANTOVANI RICCI**, portador(a) do RG nº 49.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 463.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR C-II**, Referência C2 com lotação no(a) **DIRETORIA DE AGRONEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5624 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 33.392**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Nomeia servidora pública municipal de carreira para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal da Educação, nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora pública municipal **DILÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA FILTRE**, portadora do RG nº 28.XXX.XXX e inscrita no CPF sob o nº 258.XXX.XXX- X, titular do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, matrícula funcional nº 2257, para exercer, interinamente, o cargo de Secretária Municipal da Educação.

**Art. 2º** A nomeação interina de que trata esta Portaria se dá em razão de vacância do cargo, permanecendo a servidora no desempenho das funções com plenos poderes de comando, direção e gestão da pasta até a definitiva nomeação do titular.

**Art. 3º** Pelo exercício da interinidade, a servidora fará jus ao recebimento do valor correspondente ao subsídio do cargo de Secretária Municipal proporcionalmente aos dias substituídos, salvo se optar pela manutenção da remuneração de seu cargo de origem, vedada a acumulação remuneratória nos termos do art. 38, §§ 2º e 3º, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.393**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlandia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5625 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **LETÍCIA MURARI CRISTOVÃO**, portador(a) do RG nº 27.XXX.XXX-X e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 281.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, Referência C3 com lotação no(a) **GABINETE DO SECRETÁRIO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5625 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

Orlandia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.394**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlandia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5626 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação

ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **APARECIDO DONISETI SILVA**, portador(a) do RG nº 16.XXX.XXX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 050.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Referência AP com lotação no(a) **GABINETE DO SECRETÁRIO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5626 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.395**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlandia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5625 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **NATHÁLIA DE ALMEIDA CANTASINI LOURENÇATO**, portador(a) do RG nº 40.XXX.XXX-X e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 286.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **CHEFE DE GABINETE C-II**, Referência C3 com lotação no(a) **GABINETE DO SECRETÁRIO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5625 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Tratando-se de servidor público titular de cargo efetivo municipal, a remuneração observará a opção formal manifestada nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de

2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.396****DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5625 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **SARA DUTRA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 59.XXX.XXX-X e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 491.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR C-II**, Referência C2 com lotação no(a) **DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5625 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Tratando-se de servidor público titular de cargo efetivo municipal, a remuneração observará a opção formal manifestada nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.397****DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5625 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **FABIANA DE SOUZA CORRÊA**, portador(a) do RG nº 29.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 274.XXX.XXX-XX, titular do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, Matrícula nº 3974, para exercer a Função de Confiança de **CHEFE**, junto ao(à) **DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5625 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Pelo desempenho da referida função de confiança, o(a) servidor(a) fará jus à retribuição pecuniária mensal correspondente à Referência **F1**, no valor de **R\$ 3.000,00 reais**, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 107/2026.

Parágrafo único. A gratificação pelo exercício da função de confiança:

I - será percebida cumulativamente com a remuneração do cargo efetivo de origem, respeitado o teto remuneratório constitucional aplicável;

II - não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal;

III - não servirá de base de cálculo para adicionais temporais (adicional por tempo de serviço e sexta-parte) ou quaisquer outras vantagens pecuniárias;

IV - não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.398****DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5625 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do

Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **ANTÔNIO GUILHERME COSTA DE SOUSA** portador(a) do RG nº 17.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 088.XXX.XXX-XX, titular do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B**, Matrícula nº 7246, para exercer a Função de Confiança de **CHEFE**, junto ao(à) **DEPARTAMENTO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**.

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5625 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Pelo desempenho da referida função de confiança, o(a) servidor(a) fará jus à retribuição pecuniária mensal correspondente à Referência **F1**, no valor de **R\$ 3.000,00 reais**, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 107/2026.

Parágrafo único. A gratificação pelo exercício da função de confiança:

I - será percebida cumulativamente com a remuneração do cargo efetivo de origem, respeitado o teto remuneratório constitucional aplicável;

II - não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal;

III - não servirá de base de cálculo para adicionais temporais (adicional por tempo de serviço e sexta-parte) ou quaisquer outras vantagens pecuniárias;

IV - não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.399**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5625 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **JOCIANE TEREZINHA ARCHÂNGELO DE ALMEIDA** portador(a) do RG nº 18.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 133.XXX.XXX-XX, titular do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL**, Matrícula nº 5490, para exercer a Função de Confiança de **CHEFE**, junto ao(à) **DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL**.

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5625 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Pelo desempenho da referida função de confiança, o(a) servidor(a) fará jus à retribuição pecuniária mensal correspondente à Referência **F1**, no valor de **R\$ 3.000,00 reais**, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 107/2026.

Parágrafo único. A gratificação pelo exercício da função de confiança:

I - será percebida cumulativamente com a remuneração do cargo efetivo de origem, respeitado o teto remuneratório constitucional aplicável;

II - não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal;

III - não servirá de base de cálculo para adicionais temporais (adicional por tempo de serviço e sexta-parte) ou quaisquer outras vantagens pecuniárias;

IV - não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.400**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5625 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos

requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **RENATA APARECIDA CONTIERO HAMAMURA** portador(a) do RG nº 27.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 275.XXX.XXX-XX, titular dos cargos de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, matrícula nº 2602 e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, matrícula nº 5472, para exercer a Função de Confiança de **CHEFE**, junto ao(à) **DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, fazendo jus, por opção própria à remuneração referente aos dois cargos, não recebendo a gratificação prevista na Lei Complementar nº 107, de 01 de setembro de 2026.

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5625 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.401****DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5625 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **ÉRIKA GRAZIELLA DUTRA BRANDÃO** portador(a) do RG nº 29.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 215.XXX.XXX-XX, titular dos cargos de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**, matrícula nº 3276 e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**, matrícula nº 5254, para exercer a Função de Confiança de **CHEFE**, junto ao(à) **DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS**, fazendo jus,

por opção própria a remuneração referente aos dois cargos, não recebendo a gratificação prevista na Lei Complementar nº 107, de 01 de setembro de 2026.

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5625 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.402****DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5626 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **REINALDO DE MENDONÇA** portador(a) do RG nº 33.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 224.XXX.XXX-XX, titular do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE INFORMÁTICA**, Matrícula nº 5652, para exercer a Função de Confiança de **CHEFE**, junto ao(à) **DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS E LAZER**.

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5626 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Pelo desempenho da referida função de confiança, o(a) servidor(a) fará jus à retribuição pecuniária mensal correspondente à Referência **F1**, no valor de **R\$ 3.000,00 reais**, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 107/2026.

Parágrafo único. A gratificação pelo exercício da função de confiança:

I - será percebida cumulativamente com a remuneração do cargo efetivo de origem, respeitado o teto remuneratório constitucional aplicável;

II - não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal;

III – não servirá de base de cálculo para adicionais temporais (adicional por tempo de serviço e sexta-parte) ou quaisquer outras vantagens pecuniárias;

IV – não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.403**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5628 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **GIOVANA GLÉRIA** portador(a) do RG nº 46.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 466.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, Referência C3 com lotação no(a) **GABINETE DO SECRETÁRIO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5628 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.404**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal

nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5630 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **MARIA EDUARDA VASCO** portador(a) do RG nº 46.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 452.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **CHEFE DE GABINETE C-II**, Referência C3 com lotação no(a) **GABINETE DO SECRETÁRIO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5630 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.405**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5628 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA** portador(a) do RG nº 45.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 350.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **CHEFE DE GABINETE C-II**, Referência C3 com lotação no(a) **GABINETE DO SECRETÁRIO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no

Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5628 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.406**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5628 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **CRISTINA MENDONÇA COSTA** portador(a) do RG nº 43.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 349.XXX.XXX-XX, titular do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE OPERACIONAL**, Matrícula nº 6687, para exercer a Função de Confiança de **CHEFE**, junto ao(à) **SEÇÃO DE MANUTENÇÃO URBANA**.

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5628 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Pelo desempenho da referida função de confiança, o(a) servidor(a) fará jus à retribuição pecuniária mensal correspondente à Referência **F1**, no valor de **R\$ 3.000,00 reais**, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 107/2026.

Parágrafo único. A gratificação pelo exercício da função de confiança:

I - será percebida cumulativamente com a remuneração do cargo efetivo de origem, respeitado o teto remuneratório constitucional aplicável;

II - não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal;

III - não servirá de base de cálculo para adicionais temporais (adicional por tempo de serviço e sexta-parte) ou quaisquer outras vantagens pecuniárias;

IV - não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.407**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5631 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **JOSIANE SANDOVAL DO VALE** portador(a) do RG nº 28.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 286.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR C-II**, Referência C2 com lotação no(a) **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5631 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.408**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto

Municipal nº 5631 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **BRUNO ALCÂNTARA PELLIZZON** portador(a) do RG nº 44.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 409.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR C-II**, Referência C2 com lotação no(a) **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5631 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.409**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5633 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **ÁLVARO GARBIN** portador(a) do RG nº 47.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 381.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, Referência C2 com lotação no(a) **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5633 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.410**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5620 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **LAÍS DANIELLE DOS SANTOS SILVA CUNHA** portador(a) do RG nº 48.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 418.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, Referência C1 com lotação no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5620 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.411**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5623 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento

aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **ÉDER ROBERTO PASCOAL PEREIRA** portador(a) do RG nº 44.XXX.XXX-X e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 331.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **CHEFE DE GABINETE C - II**, Referência C3com lotação no(a) **GABINETE DO SECRETÁRIO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5623 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Tratando-se de servidor público titular de cargo efetivo municipal, a remuneração observará a opção formal manifestada nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.412**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5623 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **CÉLIA REGINA PINHO PIAI** portador(a) do RG nº 16.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 076.XXX.XXX-XX, titular do cargo de provimento efetivo de **PSICOPEDAGOGO**, Matrícula nº 4925, para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR F-I**, junto ao(a) **DIRETORIA- GERAL DE CULTURA E TURISMO**.

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5623 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Pelo desempenho da referida função de

confiança, o(a) servidor(a) fará jus à retribuição pecuniária mensal correspondente à Referência **F2**, no valor de **R\$ 3.500,00 reais**, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 107/2026.

Parágrafo único. A gratificação pelo exercício da função de confiança:

I - será percebida cumulativamente com a remuneração do cargo efetivo de origem, respeitado o teto remuneratório constitucional aplicável;

II - não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal;

III - não servirá de base de cálculo para adicionais temporais (adicional por tempo de serviço e sexta-parte) ou quaisquer outras vantagens pecuniárias;

IV - não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.413**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5632 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **RITA DE CÁSSIA CASTEJON MOLINA** portador(a) do RG nº 25.XXX.XXX-X e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 251.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR C-II**, Referência C2 com lotação no(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5632 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Tratando-se de servidor público titular de cargo efetivo municipal, a remuneração observará a opção formal manifestada nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.414**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5632 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **LUIZ RENATO LEMOS** portador(a) do RG nº 37.XXX.XXX-X e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 548.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, Referência C3 com lotação no(a) **GABINETE DO SECRETÁRIO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5632 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.415**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5632 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **LUIZ GUSTAVO DE SOUZA** portador(a) do RG nº 49.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 423.XXX.XXX-XX, titular do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Matrícula nº 6899, para exercer a Função de Confiança de **COMANDANTE DA GCM**, junto ao(a) **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5632 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Pelo desempenho da referida função de confiança, o(a) servidor(a) fará jus à retribuição pecuniária mensal correspondente à Referência **VC + 80%**, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 107/2026.

Parágrafo único. A gratificação pelo exercício da função de confiança:

I - será percebida cumulativamente com a remuneração do cargo efetivo de origem, respeitado o teto remuneratório constitucional aplicável;

II - não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal;

III - não servirá de base de cálculo para adicionais temporais (adicional por tempo de serviço e sexta-parte) ou quaisquer outras vantagens pecuniárias;

IV - não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.416**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5632 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **SAMUEL DO NASCIMENTO PRADO** portador(a) do RG nº 45.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 379.XXX.XXX-XX, titular do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Matrícula nº 7484, para exercer a Função de Confiança de **CORREGEDOR DA GCM**, junto ao(à) **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5632 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Pelo desempenho da referida função de confiança, o(a) servidor(a) fará jus à retribuição pecuniária mensal correspondente à Referência **VC + R\$ 3.000,00 REAIS**, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 107/2026.

Parágrafo único. A gratificação pelo exercício da função de confiança:

I - será percebida cumulativamente com a remuneração do cargo efetivo de origem, respeitado o teto remuneratório constitucional aplicável;

II - não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal;

III - não servirá de base de cálculo para adicionais temporais (adicional por tempo de serviço e sexta-parte) ou quaisquer outras vantagens pecuniárias;

IV - não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.417**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5633 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **ANGÉLICA CRISTINA PIRONTI** portador(a) do RG nº 25.XXX.XXX-X, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 180.XXX.XXX-XX, titular do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO**, Matrícula nº 4820, para exercer a Função de Confiança de **CHEFE DE GABINETE F-I**, junto ao(à) **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**.

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5633 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Pelo desempenho da referida função de confiança, o(a) servidor(a) fará jus à retribuição pecuniária mensal correspondente à Referência **F2**, no valor de **R\$ 3.500,00 reais**, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 107/2026.

Parágrafo único. A gratificação pelo exercício da função de confiança:

I - será percebida cumulativamente com a remuneração do cargo efetivo de origem, respeitado o teto remuneratório constitucional aplicável;

II - não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal;

III - não servirá de base de cálculo para adicionais temporais (adicional por tempo de serviço e sexta-parte) ou quaisquer outras vantagens pecuniárias;

IV - não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.418**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5634 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **POLIANA VIEIRA PASCOAL** portador(a) do RG nº 56.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 858.XXX.XXX-XX, titular do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B**, Matrícula nº 7123, para exercer a Função de Confiança de

**CHEFE, junto ao(à) DEPARTAMENTO DE TRANSPARENCIA E OUVIDORIA.**

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5634 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Pelo desempenho da referida função de confiança, o(a) servidor(a) fará jus à retribuição pecuniária mensal correspondente à Referência **F1**, no valor de **R\$ 3.000,00 reais**, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 107/2026.

Parágrafo único. A gratificação pelo exercício da função de confiança:

I - será percebida cumulativamente com a remuneração do cargo efetivo de origem, respeitado o teto remuneratório constitucional aplicável;

II - não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal;

III - não servirá de base de cálculo para adicionais temporais (adicional por tempo de serviço e sexta-parte) ou quaisquer outras vantagens pecuniárias;

IV - não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.419****DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5627 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **DANILO JOSÉ DOS SANTOS** portador(a) do RG nº 34.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 224.XXX.XXX-XX, titular do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B**, Matrícula nº 3775, para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR F-I**, junto ao(à) **DIRETORIA DE FINANÇAS PÚBLICAS**.

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará

as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5627 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Pelo desempenho da referida função de confiança, o(a) servidor(a) fará jus à retribuição pecuniária mensal correspondente à Referência F2, no valor de R\$ 3.500,00 reais, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 107/2026.

Parágrafo único. A gratificação pelo exercício da função de confiança:

I - será percebida cumulativamente com a remuneração do cargo efetivo de origem, respeitado o teto remuneratório constitucional aplicável;

II - não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal;

III - não servirá de base de cálculo para adicionais temporais (adicional por tempo de serviço e sexta-parte) ou quaisquer outras vantagens pecuniárias;

IV - não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.420****DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5627 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **ROBERTA LACERDA DE CARVALHO** portador(a) do RG nº 34.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 307.XXX.XXX-XX, titular do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B**, Matrícula nº 3775, para exercer a Função de Confiança de **CHEFE**, junto ao(à) **DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**.

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as

competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5627 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Pelo desempenho da referida função de confiança, o(a) servidor(a) fará jus à retribuição pecuniária mensal correspondente à Referência F1, no valor de R\$ 3.000,00 reais, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 107/2026.

Parágrafo único. A gratificação pelo exercício da função de confiança:

I - será percebida cumulativamente com a remuneração do cargo efetivo de origem, respeitado o teto remuneratório constitucional aplicável;

II - não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal;

III - não servirá de base de cálculo para adicionais temporais (adicional por tempo de serviço e sexta-parte) ou quaisquer outras vantagens pecuniárias;

IV - não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.421**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5627 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **CÍNTIA ROBERTA FERREIRA FALAGUASTA** portador(a) do RG nº 28.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 266.XXX.XXX-XX, titular do cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, Matrícula nº 3717, para exercer a Função de Confiança de **CHEFE**, junto ao(a) **DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**.

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5627 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Pelo desempenho da referida função de confiança, o(a) servidor(a) fará jus à retribuição pecuniária mensal correspondente à Referência F1, no valor de R\$ 3.000,00 reais, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 107/2026.

Parágrafo único. A gratificação pelo exercício da função de confiança:

I - será percebida cumulativamente com a remuneração do cargo efetivo de origem, respeitado o teto remuneratório constitucional aplicável;

II - não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal;

III - não servirá de base de cálculo para adicionais temporais (adicional por tempo de serviço e sexta-parte) ou quaisquer outras vantagens pecuniárias;

IV - não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.422**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5627 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **SANDRO LÚCIO DE SOUZA** portador(a) do RG nº \*\*\*.602.386-\* e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 190.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **CHEFE DE GABINETE C-II**, Referência C3 com lotação no(a) **GABINETE DO SECRETÁRIO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5627 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Tratando-se de servidor público titular de cargo efetivo municipal, a remuneração observará a opção formal manifestada nos termos do art. 34 da Lei

Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.423**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5622 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **RODRIGO GUILHERME COLOZIO PAIXÃO** portador(a) do RG nº 28.XXX.XXX-X e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 224.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, Referência C2 com lotação no(a) **GABINETE DO SECRETÁRIO**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5622 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.424**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a reestruturação organizacional do

Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5622 de 03 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **ARIANE CRISTINA DE FREITAS GARCIA** portador(a) do RG nº 34.XXX.XXX-X e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 222.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR C-III**, Referência C2 com lotação no(a) **DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**.

**Art. 2º** O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5622 de 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.425**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5622 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **MARCELA LUÍSA BACETO BORDONAL** portador(a) do RG nº 40.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 224.XXX.XXX-XX, titular do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Matrícula nº 4010, para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, junto ao(a) **COORDENADORIA DO CREAS**.

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as competências regimentais estabelecidas pelo Decreto

Municipal nº 5622 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Pelo desempenho da referida função de confiança, o(a) servidor(a) fará jus à retribuição pecuniária mensal correspondente à Referência **F2**, no valor de **R\$ 3.500,00 reais**, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 107/2026.

Parágrafo único. A gratificação pelo exercício da função de confiança:

I - será percebida cumulativamente com a remuneração do cargo efetivo de origem, respeitado o teto remuneratório constitucional aplicável;

II - não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal;

III - não servirá de base de cálculo para adicionais temporais (adicional por tempo de serviço e sexta-parte) ou quaisquer outras vantagens pecuniárias;

IV - não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº33.426**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Orlândia e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º, no art. 27 e nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c o Decreto Municipal nº 5622 de 03 de setembro de 2026,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança destinam-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município, para chefias operacionais, coordenações de rotina e encargos de maior responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento cumulativo aos requisitos de escolaridade, qualificação técnica e perfil profissional exigidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026 para a respectiva função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO(A)** o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **JULIANA DA SILVA AMARAL BALDO** portador(a) do RG nº 21.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 217.XXX.XXX-XX, titular do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Matrícula nº 4046, para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, junto ao(a) **COORDENADORIA DO CRAS**.

**Art. 2º** O(A) servidor(a) designado(a) desempenhará as atribuições padronizadas constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 107/2026, em consonância com as competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5622 de 03 de setembro de 2026;

**Art. 3º** Pelo desempenho da referida função de

confiança, o(a) servidor(a) fará jus à retribuição pecuniária mensal correspondente à Referência **F2**, no valor de **R\$ 3.500,00 reais**, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 107/2026.

Parágrafo único. A gratificação pelo exercício da função de confiança:

I - será percebida cumulativamente com a remuneração do cargo efetivo de origem, respeitado o teto remuneratório constitucional aplicável;

II - não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal;

III - não servirá de base de cálculo para adicionais temporais (adicional por tempo de serviço e sexta-parte) ou quaisquer outras vantagens pecuniárias;

IV - não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 107/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----  
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

## PORTARIA Nº 33.380

De 08 de setembro de 2026

*“Instaura sindicância administrativa com o propósito de apurar eventuais falhas funcionais técnicas, omissões ou possíveis irregularidades na condução da execução da obra da **Creche do Jardim José Vieira Brasão.**”*

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia/SP; e

**Considerando** a possível ocorrência de falta funcional registrada a partir das informações constantes no Ofício SMI nº 115/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente à execução do contrato decorrente da Tomada de Preços nº 08/2022, cujo objeto é a finalização da obra da Creche do Jardim José Vieira Brazão, que noticia fatos passíveis de apuração em sede de sindicância administrativa; onde o mesmo seguirá em sigilo.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instaurada a presente sindicância administrativa, nos moldes do artigo 193 e seguintes da Lei Complementar nº 3.544/2007, para apurar os motivos, bem como a eventual responsabilidade funcional a despeito possível.

**Art. 2º.** A sindicância administrativa de que trata o artigo anterior será presidida pelo Sr. Éder Roberto Pascoal Pereira, nomeado através da Portaria nº 32.371/2025.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 08 de setembro de 2026.

**JORGE GABRIEL GRASI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 33.282**

De 10 de setembro de 2026.

*“Dispõe sobre a **cessação da designação** da Professora Ensino Fundamental, Sra. **SIMONE MANIEZO FAGUNDES RUFFO**, para a função de Professora da Família”.*

**PORTARIA Nº 33.383**

De 10 de setembro de 2026.

*“Dispõe sobre a **designação** da Professora Educação Básica I -Educação Infantil, Sra. **CRISTIANE MARIA COSTA MARCHIONI**, para a função de Professora da Família da EMEB Profª Iracema Miele”.*

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 129/2025

CONTRATADA: NATÁLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 07 de Setembro(09) de 2026 com termo final em 07 de Setembro(09) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Data de assinatura: 04 de Setembro de 2026.

Orlândia, 10 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 117/2025

CONTRATADA: ANTÔNIO ROBERTO ORASMO – ME.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de Setembro(09) de 2026 com termo final em 05 de Setembro(09) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Aplica-se o reajuste anual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) ao item 3.

Data de assinatura: 24 de Agosto de 2026.

Orlândia, 10 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 117/2025

CONTRATADA: SIMONE CRISTINA CHAVES REZENDE.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de Setembro(09) de 2026 com termo final em 05 de Setembro(09) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Aplica-se o reajuste anual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) ao item 9.

Data de assinatura: 24 de Agosto de 2026.

Orlândia, 10 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 117/2025

CONTRATADA: ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de Setembro(09) de 2026 com termo final em 05 de Setembro(09) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Aplica-se o reajuste anual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) aos itens 1 e 2.

Data de assinatura: 24 de Agosto de 2026.

Orlândia, 10 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 117/2025

CONTRATADA: C D GUERRA TRANSPORTES DE CARGAS - ME.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de Setembro(09) de 2026 com termo final em 05 de Setembro(09) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Aplica-se o reajuste anual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) ao item 4.

Data de assinatura: 24 de Agosto de 2026.

Orlândia, 10 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 117/2025

CONTRATADA: CLODOALDO POLI TRANSPORTES - ME.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de Setembro(09) de 2026 com termo final em 05 de Setembro(09) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Aplica-se o reajuste anual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) aos itens 5 e 10.

Data de assinatura: 24 de Agosto de 2026.

Orlândia, 10 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 117/2025

CONTRATADA: MARCELO ANTUNES CARUSO.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de Setembro(09) de 2026 com termo final em 05 de Setembro(09) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Aplica-se o reajuste anual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) ao item 6.

Data de assinatura: 24 de Agosto de 2026.

Orlândia, 10 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 117/2025

CONTRATADA: MARIA MARLENE DA SILVA GUIMARÃES – ME.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de Setembro(09) de 2026 com termo final em 05 de Setembro(09) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Aplica-se o reajuste anual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) ao item 7.

Data de assinatura: 24 de Agosto de 2026.

Orlândia, 10 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 117/2025

CONTRATADA: RENATA IGNÁCIO DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de Setembro(09) de 2026 com termo final em 05 de Setembro(09) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Aplica-se o reajuste anual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) ao item 8.

Data de assinatura: 24 de Agosto de 2026.

Orlândia, 10 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024.

CONTRATADA: COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS INFORMATIZADOS COM SISTEMA (SOFTWARE MOBILE) COM ACESSO A INTERNET PARA ELABORAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL E PAPEL TÉRMICO (INSUMOS).**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de Agosto(08) de 2026 com termo final em 16 de Agosto(08) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Aplica-se o reajuste anual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos percentuais) ao item 01.

Data de assinatura: 05 de Agosto de 2026.

Orlândia, 10 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

## Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 64/2026**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXECUÇÃO À EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL RECEBIDA PELO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP (62.413.869/0001-15) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). MAGNA MEDICA LTDA (05.922.811/0001-63) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 79.110,00 (setenta e nove mil, cento e dez reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2026. Orlândia/SP, 10 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

## Terceiro Setor

**Resultado Preliminar****DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA ANALISADA E RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026:**

**O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.351.749/0001-11, por intermédio da Comissão de Seleção do Município de Orlândia, no uso de suas atribuições legais, conforme Portarias nºs 31.814/2025, 32.722/2025 e 32.907/2026 torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a **ANÁLISE** da proposta apresentada e o resultado preliminar de pontuação, referente ao Chamamento Público nº 02/2026:

**OSC SELECIONADA E PROPOSTA APROVADA**

| NOME DA OSC                                | CNPJ               | VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA |
|--------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| Centro de Integração Empresa Escola - CIEE | 61.600.839/0001-55 | R\$ 144.000,00                      |

**RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO**

| Critérios de julgamento                                                                                                                                                                                                                                                     | Metodologia de Pontuação                                                                                                                                                                                                                             | Pontuação Máxima por Item |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| (A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas. | - Grau de pleno atendimento (20)<br>- Grau satisfatório de atendimento (10)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0)<br>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.                      | 10                        |
| (B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria                                                                                                                                                       | - Grau de pleno adequação (20)<br>- Grau satisfatório de adequação (10)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0)<br>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta | 10                        |

|                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| (C) A adequação da proposta ao valor de referência                                                             | - Grau de pleno adequação (20)<br>- Grau satisfatório de adequação (10)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0)<br>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta                                                              | 20          |
| (D) Descrição da realidade objeto da parceria e do entre essa realidade e a atividade ou projeto nexo proposto | - Grau de pleno da descrição (20)<br>- Grau satisfatório da descrição (10)<br>- O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0)<br>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta                                                                                         | 20          |
| (E) Capacidade técnico-operacional para o desenvolvimento das atividades.                                      | - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (20)<br>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (10)<br>- O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0)<br>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta | 20          |
| <b>Pontuação Máxima Global</b>                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>80,0</b> |

O Presidente da Comissão de Seleção analisou o Plano de Trabalho apresentado e identificou a necessidade de correções nos seguintes itens:

**1. Plano de Trabalho**

Deverá ser realizada a correção do Plano de Aplicação, tendo em vista que foi identificada despesa lançada na categoria “**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**”, cuja descrição corresponde a **despesa de utilidade pública**. Dessa forma, o referido item deverá ser reclassificado para a categoria “**Despesas de Utilidade Pública**”.

Foi identificada, ainda, despesa referente à **locação de imóvel**, igualmente lançada na categoria “**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**”. O referido item deverá ser reclassificado para a categoria “**Locação de Imóveis**”.

Diante das adequações necessárias, deverá ser excluída a categoria “**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**”, caso não permaneçam despesas enquadradas nessa categoria após as correções.

Solicita-se, ainda, que os valores sejam lançados **individualmente para cada despesa**, de forma detalhada, permitindo a identificação de cada item e sua

respectiva previsão de valor, em compatibilidade com o **Cronograma de Desembolso** apresentado.

Tendo em vista a necessidade de adequação do Plano de Trabalho, a Comissão de Seleção declarou encerrada a presente reunião de julgamento preliminar, determinando a publicação da presente decisão no **Jornal Oficial do Município** e concedendo o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para que sejam realizadas as correções necessárias.

Orlândia, 10 de setembro de 2026.

.....

## IMPrensa Oficial do Município



# ORLÂNDIA

CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR  
G E S T Ã O 2 0 2 5 - 2 0 2 8

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de  
Orlândia: Praça Coronel  
Francisco Orlando, nº 600 –  
Centro CEP: 14620-000  
(16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Jorge Gabriel Grasi

**VICE-PREFEITO:**

Murilo Santiago Spadini

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ORLÂNDIA**

Câmara Municipal de  
Orlândia: Avenida do Café, nº  
644 – Centro  
CEP: 14620-000  
(16) 3826-1658

**PRESIDENTE**

Gilson Moreira

**VICE-PRESIDENTE**

Rafael Palma de Araújo

**1º SECRETÁRIO**

Juliane Fernanda Pompilio

**2º SECRETÁRIO**

Luiz Donizeti da Cruz

**VEREADORES**

Antônio Carlos Leite  
Clodoaldo Santana da Silva  
Gilson Moreira  
João Vitor Alves  
Juliane Fernanda Pompilio  
Luis Donizeti da Cruz  
Max Leonardo Define Neto  
Paulo Rodrigues Alves Pereira  
Rafael Palma de Araújo  
Sebastião Atílio da Silva  
Vitor Fávaro Tonetto

**Encarregado LGPD: Márcio**

Favaro Cherubim

**Jornal Oficial do Município de Orlandia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura  
Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal  
nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ  
45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005